



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

Considerando a necessidade da Administração em efetivar o Programa de Incentivo à Atividade Rural que trata-se de política permanente de apoio aos agricultores do município de Celso Ramos/SC, conforme determinado pela Lei n. 973/18.

Entende-se que a realização de licitação para contratação de empresa terceirizada que realize o referido serviço é a melhor alternativa para o presente caso, tendo em vista que a Administração não dispõe da quantidade necessária de equipamentos para suprir a demanda municipal. Ainda, tendo em vista a natureza do serviço pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Assim, faz-se necessário a contratação de empresa para realizar os serviços destinados ao incentivo a atividade rural do município, para horas máquina de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, conforme termo de referência.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

2. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

500 horas

SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
COM NO MÍNIMO 17 TONELADAS

VALOR UN/HR: 385,00

VALOR TOTAL: 192.500,00

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa de preços junto a empresas regionais que atuam no ramo pertinente ao objeto da contratação. Após a coleta das propostas, foi efetuada a média dos valores obtidos, a qual serviu como base para a estimativa do preço da contratação.

4- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: não se aplica

5- POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

Diante do levantamento realizado e da estimativa de preços apurada, verifica-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional e orçamentário.

A demanda encontra-se devidamente justificada, onde a Administração Municipal não dispõe da quantidade necessária de equipamentos próprios para atender integralmente a demanda existente no município, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Ademais, considerando a natureza dos serviços a serem prestados, estes podem ser classificados como serviços de natureza comum, sendo possível sua contratação por meio de processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão pública.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Dessa forma, entende-se como viável e necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina de **escavadeira hidráulica**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, visando atender às ações do Programa de Incentivo à Atividade Rural e contribuir para o desenvolvimento das atividades agrícolas no município de Celso Ramos/SC.

Do ponto de vista financeiro, os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade, bem como a existência de dotação orçamentária para suportar a despesa.

Assim, conclui-se pelo prosseguimento da contratação, por atender ao interesse público e contribuir diretamente para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados à população.

Celso Ramos, 02 de fevereiro de 2026.

ADEMIR RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Agricultura